



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 012/11 - SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/03/11 A 31//03/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0263/04 – LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BERTIOGA EPP** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 39920, A PARTIR DE 03/11/05. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**1053/05 – VALDENIA BRAGA FRANÇA RESTAURANTE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 41850, A PARTIR DE 24/03/11.

**2402/11 – AUTO SOCORRO APOIO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2545/07 – JS CLIMA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 51410, A PARTIR DE 24/03/11.

**2638/11 – ANIBAL RIBEIRO DE SOUZA – ANIBAL RIBEIRO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2641/11 – RICARDO VIEIRA MARTINS HIGIENIZADORA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2717/11 – DANIEL SANTILLO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**2748/11 – CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**2658/11 – MONTE FERREIRA & DASMACENO MONTE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2763/11 – VILSON BORGES DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**2867/11 – DEOCLECIO GIRAUD JR** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3823/10 – RICARDO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 64890, A PARTIR DE 21/02/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**4924/01 – MENDES & FONSECA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 3310, A PARTIR DE 01/01/00. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8075/09 – H & C RESTAURANTE LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62120, A PARTIR DE 24/03/11.

**9118/99 – BRUNEPÁ REPRES. IMP. EXPORTAÇÕES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 15806, A PARTIR DE 31/12/01. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**10408/10 - JAQUELINE APARECIDA PALACIO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**11869/10 - MARCOS PEDRO DE ABREU** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**22803/97 - SERVIÇO FUNERARIO DE BERTIOGA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REVOGO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 5908, EX-VI ARTIGO 166-A – CAPUT E § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares.**  
**Expediente Despachado de MARÇO 14; 17; 21 a 24 - 2011.**

4736/07 cab. 639/05 FRANCISCO CASTANHO FILHO – Conforme Petição nº 1395/11 – Arquite-se. Em 14.03.11; 51.086/87 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA – Arquite-se. Em 14.03.11; 6961/06 CLAUDIO LUIS KNORST – Conforme Petição nº 1887/11 – Arquite-se. Em 14.03.11; 1860/11 cab. 8413/99 RENATO ROCHA FERRE E/OU – Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar o termo de abertura / caderneta de obras, projeto de esgoto. Recolher taxa de análise. Em 14.03.11; 50.688/88 cab. 53.050/87 FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 414/11 – Arquite-se. Em 14.03.11; 3647/03 LUIZ CARLOS L. SHIZUVAS – Conforme Petição nº 1972/11 – Compareça o Resp. Téc. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a cópia do espelho de IPTU e ART devidamente quitada. Em 14.03.11; 1138/10 cab. 50.601/82 ALEX MARQUES MUELA – Conforme Petição nº 1729/11 – Arquite-se. Em 17.03.11; 50.698/88 TÂNIA MARILDA BUZAS CAVINATO – Conforme Petição nº 472/11 – Arquite-se. Em 17.03.11; 3442/10 cab. 51.447/88 PEDRO PAULO ZELINSKI – Arquite-se. Em 17.03.11; 6666/10 cab. 3455/10 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 2382/11 - Arquite-se. Em 17.03.11; 2209/11 BENEDITO RIBEIRO - Arquite-se. Em 17.03.11; 5029/03 cab. 52.236/89 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Conforme Petição nº 2312/11 – Arquite-se. Em 21.03.11; 1174/93 MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 2080/11 – Arquite-se. Em 21.03.11; 909/04 cab.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

4858/02 MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES – Conforme Petições nºs 2556/11 e nº 2557/11 – Arquite-se. Em 21.03.11; 1094/11 IVANA ALVES DA SILVA – Arquite-se. Em 21.03.11; 2145/11 MICHAEL MARTINS DO COUTO – Arquite-se. Em 21.03.11; 2221/11 MARIA OLINDA MEIRA SILVA TITATO – Arquite-se. Em 21.03.11; 1374/11 cab. 18.291/62 CLAUDEMIR PELICICE RODAS – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar a cópia do espelho de IPTU, escritura, caderneta de obras e projeto de esgoto. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 5077/08 cab. 1520/95 VALDEMAR OLIVEIRA REBELO – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em dias. Apresentar a ART correta, memorial correto, caderneta de obras (conforme cota de 07/10/08). Em 22.03.11; 1657/11 cab. 4444/02 ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA - Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em dias. Apresentar a ART devidamente quitada. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 10.176/09 cab. 13.055/96 MARCOS FELIPE BENTIVOGLIO PEREIRA – Conforme Petição nº 2591/11 – Arquite-se. Em 22.03.11; 8230/06 cab. 5969/01 IVANA ALVES DA SILVA – Conforme Petição nº 2648/11 – Arquite-se. Em 22.03.11; 4398/10 cab. 5442/00 BENEDITO APARECIDO ROSA E OUTROS – Compareça o Resp. Téc. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a escritura ou termo de compra e venda. Em 22.03.11; 9265/10 cab. 5372/02 CLÁUDIO MARCOS OSHIRO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias, para esclarecimentos, apresentar a ART devidamente quitada. Em 23.03.11; 5113/94 PAULO PIRES DE AVILA – Conforme Petição nº 1961/11 – Arquite-se. Em 23.03.11; 15.798/97 PAULO PIRES DE



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

AVILA – Conforme Petição nº 1962/11 – Arquite-se. Em 23.03.11; 706/10 cab. 52.059/86 CARLOS ROBERTO MEILUS – Compareça o Resp. Téc. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar as plantas para atender a cota do dia 09/02/10. Em 24.03.11; 8981/00 cab. 3881/95 WILSON FRAGNAN – Conforme Petição nº 2135/11 – Arquite-se. Em 24.03.11; 6624/10 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 2155/11 – Arquite-se. 24.03.11.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**  
**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SEXOP.**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado de MARÇO 18 - 2011.**

7701/09 cab. 53.446/91 LILIAN NOGUERA DE ABREU ALMEIDA – Quanto a Petição nº 2308/11. Sim como requer em termos, processo seguirá novo tramite de Análise. Após a SM, emplacamento / cadastro e análise. Em 18.03.11; 1296/04 GEISSA PESSOTTI TAVEIRA MARTINEZ – Conforme Petição nº 1895/11 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 18.03.11; 4311/09 THIAGO ANDREO MOYANO – Conforme Petição nº 586/11 - Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 18.03.11; 946/11 ARTUR HECK SILVA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) cotar por completo; 2) lote lindeiro; 3) implantação e calculo das valas de infiltração; 4) det. escada circular e telhados. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 852/11 cab. 10.359/10 ALBERTO FERNANDES – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) solicitar baixa no proc. Adm. 10.359/10; 2) neste, corrigir plantas conforme anotações em planta DESACORDO de 17/03/11; 3) projeto de esgoto hiperdimensionado casa; 4) det. escada; 5) completar, implantar no lote o pav. superior; 6) completar cotas, inclusive ver da área permeável. Em 18.03.11; 6631/10 cab. 51.695/87 WILLIAM PERICLES SOARES – Indeferido; A petição de Fls.02 não condiz com o assunto da planta. Em 18.03.11; 6727/10 cab. 387/02 NILO CAVARZAN - Indeferido. Obra em desacordo, e ART e memorial equivocado e incompleto. Em 18.03.11; 3332/10 cab. 50.854/87 MARIA RITA ROSCANI GOBBI – Conserve-se 11,52m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 18.03.11; 5308/10 cab. 68.446/92 ANTONIO ANTUNES – Conserve-se 146,59m<sup>2</sup>; modifica-se 183,35m<sup>2</sup>; demolido de 0,95m<sup>2</sup> à título precário nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago o ISS; Expeça-se a licença para edificar 71,02m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 18.03.11; 2660/11 PATRÍCIA PEREIRA FRAGA DA COSTA – Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 18.03.11; 3518/10 cab. 1089/09 APARECIDO BEZERRA DE ALMEIDA – Expeça-se a licença “Ex-Offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 18.03.11; 1418/10 cab. 50.064/84 LUIS ANGELO CONTADOR – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Deverá ser executado, planta baixa, cortes e elevações da área a ser legalizada. Em 18.03.11; 3230/10 cab. 52.075/88 JOVIANO ALVES DE MEIRA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Apresentar projeto completo; planta baixa, cortes e elevações. O quadro de áreas não confere com o proc. 52.075/88. Em 18.03.11; 11.822/10 cab. 52.079/89 EDUARDO TUNDISI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias; Vide anotações em planta de análise de 17.03.11. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 11.637/10 cab. 52.608/91 LEVI LÉCIO CUBAS – Compareça de novo o Resp. Téc., em 30 dias. Vide anotações em planta de análise de 16.03.11. Em 18.03.11; 6585/10 cab. 8449/99 FRANCISCO GOMES DA SILVA – Compareça o Eng. Jairo Batista Rodrigues para esclarecimentos em 30 dias. 1) as casas geminadas tornaram-se em um condomínio de fato; 2) todos



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

os documentos deveram ser refeitos, assinados pelos proprietários; 3) quadro de áreas; 4) aprovação piscina pela Vigilância sanitária; 5) cotar por completo e corretamente todas as peças gráficas; 6) endereço, situação s/ escala, título de propriedade, laudo, ART. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 2798/10 cab. 1248/08 EDISON FERNANDO DA SILVA E OUTRO – Compareça a Arq. Fernanda Custódio da Silva, para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) quadro de áreas; 3) quanto ao modificativo; 4) quanto ao acréscimo; 5) cotar por completo as peças gráficas; 6) ART correta; GILDÁSIO SANTIAGO SOUZA – Referente ao processo nº 1776/10. Compareça o Arq. José Pereira da Silva para esclarecimentos. Quanto a solicitado feita na fl.18 verso em 25/01/11. Em 18.03.11; 2346/10 LOURENÇO CAMARINI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – juntar procuração; - juntar declaração de madeiramento legal; - vide anotações em planta de análise de 18.03.11. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 6281/10 cab. 3377/10 NOLAN ZIRON GOMES – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para esclarecimentos em 30 dias. Em 18.03.11; 5695/10 SÉRGIO LUIZ GONÇALVES SOUZA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Vide anotações em planta de análise de 18.03.11; número de contribuintes  $\geq 7$ ; ocupação do lote é 40%. Em 18.03.11; 10128/10 MARIANA DEL CORSO RODRIGUES E OUTRA – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) falta cálculo do filtro anaeróbio desenho e calculo; 2) confrontantes; 3) completar cotas; 4) identificar proprietários com as devidas casas. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 10.617/10 WAGNER SABATINI RIBEIRO –



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra, para atender comunique-se em 30 dias. 1) declaração de procedência legal do madeiramento; 2) endereço do proprietário; 3) cotar por completo. Vide planta DESACORDO 17/03/11; 4) projeto do tratamento dos efluentes e coerente locação no arquitetônico; 5) as indicações das áreas de permeabilidade deverão ser cotadas e cadastradas como parte integral da planta e não por anotação. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 10.870/10 GISELE ALBINO MOREIRA ANTONIETO LIMA – Compareça o Arq. Cristiano da Silva Santos para atender comunique-se, em 30 dias. 1) declaração de procedência legal de madeiramento; 2) áreas e quadro de áreas; 3) cotar por completo plantas e inclusive planta de implantação e cobertura (melhor escala 1:200); 4) detalhe de escada completo; 5) quanto a área permeável, colocar, cotar, incluir no desenho e quadro de áreas sem ser por anotação. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 8092/10 cab. 51.356/82 DENIVALDO PEREIRA LEITE – Qto. a Petição nº 482/11 – Não há o que deferir. Quanto a análise do processo nº 210/10, urbanístico. 1) endereço; 2) áreas e quadro de áreas; 3) situação sem escala; 4) apresentação de acordo com a NBR (cor); 5) completar com a edificação circular; 6) cotar corretamente. Se mudar de profissional apresentar nova ART e peticionar; 7) memorial descritivo das áreas; 8) vide planta DESACORDO de 16/03/11. Recolher taxa de análise. Em 18.03.11; 6730/09 cab. 625/94 MAURO MINAMOTO – Arquive-se. À SEAD. Em 18.03.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
Expediente Despachado de MARÇO 18; 21 a 24 - 2011.**

11.983/10 cab. 8742/06 ANTONIO CARLOS FERREIRA – Cumpridos os requisitos da Lei 68/09. Expeça-se o Alvará de Conservação, conforme despacho decisório de 10/02/2011. Em 18.03.11; 10.181/09 cab. 4456/06 JOSÉ CARLOS ARRUDA – Conforme Petição nº 409/11 – Certifique-se, sem ônus alterando “lote” para “chácara”. Em 18.03.11; 3647/09 cab. 50.194/83 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 599/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 8259/10 cab. 6282/95 MARILA LOPES PANCOTTI – Conforme Petição nº 2615/11 – Compareça o requerente para esclarecer se houve equívoco no requerido ou no nº do processo indicado; em 30 dias. Em 21.03.11; 812/01 cab. 50.244/84 CARLOS ALBERTO MANDASANO – Conforme Petição nº 2603/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 8230/06 cab. 5969/01 IVANA ALVES DA SILVA – Conforme Petição nº 2648/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 5113/94 PAULO PIRES DE AVILA – Conforme Petição nº 1961/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 3356/99 cab. 48.349/92 LUIZ ANTONIO MOREIRA GUEDES – Conforme Petição nº 2626/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 8259/10 cab. 6282/95 MARILA LOPES PANCOTTI – Conforme Petição nº 2615/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.03.11; 5641/05 cab. 6209/04 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 2609/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.03.11; 7416/95 cab. 4632/95 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 2614/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.03.11; 533/11 TOSHIMITSU KURUMA – Regularize-se a demolição de 287,41m<sup>2</sup>, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 24.03.11; 6624/10 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 2155/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 24.03.11; 574/09 cab. 573/09 FLORENTINO RODRIGUES GONÇALVES – Qto. a Petição nº 175/11. Sim como requer, restaure-se os despachos de aprovação, pago os emolumentos lançados, em 30 dias. Revogo o despacho de 13/01/11. Em 24.03.11; 7308/09 cab. 2570/02 ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO – Qto. a Petição nº 218/11. Mantenho o indeferimento, usando definição adotada pela Receita Federal para apuração da contribuição social relativo a mão de obra utilizada na construção civil: “ Obra de construção civil: é a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo” verifica-se que não importa o material empregado ou o método construtivo, nem se a edificação é desmontável, removível ou reaproveitável em outro local, o fato gerador é a mão de obra aplicada não o material ou a sua utilidade. A obra em tela enquadra-se no tipo definido – grupo 2.2 – 2.2.2 – Anexo I – Tabela I da Lei 324/98. Lista de Serviços 7.02 – Anexo I – Tabela I – Lei 324/98. Alíquota 5%, conforme Tabela I, anexo II, Lei 324/98. Portanto não houve indébito. Em 24.03.11.

**ENGº. ROBERTO COSTA - Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado de MARÇO 21 a 24 - 2011.**

10.146/09 cab. 7113/01 WALTER ZANZERE GODA – Expeça-se a licença “Ex-Offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 21.03.11; 8247/10 ANDERSON FERREIRA DE FARIA – Compareça o Eng. Anderson Ferreira de Farias. 1) atender C.Q. de 30/11/10 por completo nos itens – (02)-(03)-(04)-(06)-(07)-(09) e (10); 2) altura do muro, corredor e ou passagem superior ou igual a 0,90m livre; 3) implantação do sistema de trat. de esgoto não é o mesmo do projeto e o projeto não apresenta cálculos, conforme NBR 7229/93; 4) pé direito = 2,70m mínimo e 0,50 mínimo a cota de altura no pav. Térreo; 5) observar regularidade da inscrição profissional; 6) observar plantas DESACORDO 18/03/11. Em 21.03.11; 1887/10 cab. 5422/99 MARIZA CORRÊA S. CAVALIERI – Sim como requer na Petição nº 5371/10. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 21.03.11; 9086/10 cab. 3147/03 IVO BAUER – Conserve-se 27,71m<sup>2</sup> nos termos da Lei 316/98, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 21.03.11; 8614/10 cab. 50.049/89 BENEDICTO DOS SANTOS MENDES – Aprovo o projeto de legalização pela Lei 316/98 – 53,61m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias, observações em planta. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Em 21.03.11; 11.576/10 cab. 50.018/87 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4974/10 – Expeça-se licença “ex-offício” de demolição, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Após a Sefi quanto ao processo nº 0364/10, para providências legais cabíveis. Em 21.03.11; 6306/10 cab. 716/08 FRANCISCO GIL EUGENIO – Compareça o Arq. Dalto Stipanich, para esclarecimentos em 30 dias; quanto ao sistema de tratamento de esgoto, apresentar projeto técnico composto de plantas, cortes e demais detalhes elucidativos; atender na íntegra o CQ de 25.11.10. Em 21.03.11; 9068/10 cab. 52.494/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Indeferido, não atende por completo o CQ de 24.01.11; quanto aos impostos anteriores, deverá ser visto pelo SERE, após a doação de área que será efetivada pela Procuradoria do Município. Em 21.03.11; 3755/10 cab. 50.371/82 EDSON RAMOS DA SILVA – Sim como requer na Petição nº 437/11. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 21.03.11; 8456/09 cab. 50.509/89 CIA. FAZENDA ACARAÚ – Quanto ao processo nº 7758/08, indeferido a área proposta referente doação dos 5% (conforme art. 5º da lei 317/98), considerando que a área indicada encontra-se dentro dos limites da Unidade de Conservação; não possui acesso através de via marginal ou trevo, além de estar localizada na Zona de Preservação do Plano Diretor, conforme esclarecido pela SH – DPL. Deverá o requerente apresentar, no prazo de 30 dias, nova área para doação, sob pena de anulação da licença de desmembramento. Em



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

21.03.11; 2651/11 cab. 366/93 HENRIQUE RAJNOWICZ – Quanto ao solicitado na inicial, indeferido, as taxas são devidas pois trata-se de regularização total. Quanto a petição nº 2687/11, indeferido, o projeto anterior aprovado não foi edificado, portanto trata-se de regularização total. Em 21.03.11; 6696/10 cab. 2567/03 ROLTRAM PARTICIPAÇÕES LTDA. – Quanto a Petição nº 5556/10. Compareça o Eng. Costa & Hirota LTDA, para esclarecimentos em 30 dias. Conforme já manifestamos em processo nº 0044/2006 FL.36 em 18/05/06, indeferimento no processo nº 7915/09 FL.12 em 19/03/10 e no mesmo PA FL.99 (planta) no qual apresentada como corrigida, a maioria dos equívocos permanecem, inclusive a inicial FL.98 com equívocos. Quanto a Petição nº 2536/11, compareça Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias; a documentação apresentada deve constar em ambos os processos de acordo com as unidades residenciais. Em 22.03.11; 7365/10 cab. 9659/96 DIRCEU ALBERTO MORAIS Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – o espaço reservado para cx. D'água deverá ser computado como área construída no quadro de áreas. – vide o quadro de áreas. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 10.802/10 JOÃO BATISTA DE SOUZA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias; - nº de contribuintes incorreto; - demarcar em planta 25% de área permeável; - não atende a Lei 316/98 – art. 62 § 1º - III. (1/3 da edificação principal); - não atende a Lei 78/10 – art. 1º § 1º. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 6486/10 cab. 13.482/96 CONDOMÍNIO MAITINGA BEACH – Quanto a Petição nº 2593/10. Sim como requer quanto a correção do nome na guia emitida atualizados os valores. Em 22.03.11; 11.375/10 ALCIDES PIRES DE ALMEIDA –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – vide assunto; - projeto completo fazer cortes; - juntar declaração de madeiramento legal. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 6304/10 cab. 10.792/96 YVONNE ANASTÁCIO PIVA – Conserve-se 34,86m<sup>2</sup> e modifica-se 55,72m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 22.03.11; 1219/10 cab. 5312/04 JOAQUIM CARLOS SIMÃO DA SILVA – Conserve-se 223,44m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09; art. 5º e art. 1º § 4º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611. Em 22.03.11; 6629/10 cab. 52.687/89 JOÃO RIBEIRO E S/M – Sim, como requer qto. a Petição nº 352/11; Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – Juntar ART atividade 29 e quitado; - Juntar laudo de vistoria que atenda ao esgotamento sanitário; - Juntar cópia da certidão do 1º R.I. (o número correto da B é 542). Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 11.663/10 cab. 5685/01 FLAVIO FELIX DE OLIVEIRA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – Juntar ART quitado e com a m<sup>2</sup> correta e atividade 29; - Vide anotações em planta. Recolher taxa de análise. Em 22.03.11; 12.055/10 cab. 6456/03 PALOMA TELES COTIZO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias; para atender comunique-se do processo nº 12.055/10; juntar laudo de vistoria e ART atividade 29 (quitado). Recolher taxa de análise. Compareça o Resp. Téc. em 30 dias; para atender comunique-se do processo nº 6778/10; juntar ART atividade 29 (quitado) e procuração, bem como título de propriedade. Em 22.03.11; 3915/10 cab.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

6029/07 FERNANDO VIEIRA MARINHO E OUTRO – Legalize-se pela Lei 068/09; 32,60m<sup>2</sup> (piscina) casa 1 e 30,43m<sup>2</sup> (piscina) casa 2; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 22.03.11; 3096/10 cab. 6477/07 DANIEL FERREIRA DA SILVA E OUTRO – Legalize-se pela Lei complementar 068/09 – 59,675m<sup>2</sup> casa 2 e 62,675m<sup>2</sup> casa 1; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 22.03.11; 10.127/10 cab. 52.096/86 GILMAR HONORATO DA SILVA E OUTRO – Aprovo o projeto urbanístico de Remanejamento de Lotes, vinculando-se a expedição da licença a correção do memorial descritivo, conforme anotações no projeto. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 23.03.11; 6359/10 cab. 15.992/97 ERNESTO VICENTE SERTÓRIO – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 23.03.11; 5819/10 cab. 5903/99 MANOELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Conserve-se à título precário, conforme Lei 078/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 23.03.11; 5350/10 cab. 5304/09 NELSON DIOGO FESTA – Conserve-se 29,75m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 23.03.11; 10.238/10 cab. 53.322/91 EDISON MACCARRONI – Compareça a Arq. Rosa Maria P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar laudo de vistoria compatível com o desejado; 2) ART conforme lei 068/09, se for o caso; bem como completar na solicitação; 3) corrigir norte magnético. Recolher taxa de análise. Em 23.03.11; 6031/10 cab. 50.367/88 FLORIANO GUARDIA HERNANDES – Indeferido, nos termos da Lei 78/10 artigo 2º. Recurso deve ser fundamentado e instruído de forma a atender todas as solicitações pendentes pela LC 68/09. Em 23.03.11; 6569/10 cab. 6295/01 PONDEROSA EMPREENDIMENTO E PARTIC. LTDA. – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Raquel Quintas Saraiva CREA nº 5063263828. Em 23.03.11; 1886/10 cab. 4309/07 CLEBER CARDOSO COELHO – Conserve-se à título precário, conforme Lei 078/10, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 23.03.11; 1223/08 cab. 8582/07 SONIA MARIA TEÓFILO – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Observado o artigo 5º. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 23.03.11; 6784/10 cab. 7479/05 NAPOLEÃO ANTONIO RODRIGUES AYRES – Indeferido, o primeiro projeto apresentado como duas edículas, geminadas (não aplicável a apresentação por projeto simplificado) e conforme cota do Sr. Fiscal em 09/03/09 e foto anexa em fls.20 no proc. Adm. 7479/05,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

o apresentado não condiz com o local. Em 23.03.11; 6754/10 cab. 6129/06 MARCIA CÍCERA DA SILVA NOGUEIRA – Qto. a Petição nº 201/11. Indeferido; revogo o despacho de 13/09/10. Apresentar plantas s/ colagem e o assunto não se trata de casa seriadas e sim casas geminadas. Em 23.03.11; 5030/07 JOSÉ DIAS PEREIRA – Anulo despacho exarado em 23.02.11 às FLs. 36 v; conserve-se 69,93m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 24.03.11; 430/11 cab. 51.043/86 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ – Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS da diferença, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917. Em 24.03.11; 1406/10 cab. 6057/00 RENATO OGEDA – Legalize-se pela Lei 068/09, 53,76m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 24.03.11; 1443/06 cab. 7587/00 SHYRLEY DIAS – Legalize-se pela Lei Complementar 068/09 a edícula com 37,31m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos, taxas e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611. Em 24.03.11; 6614/10 cab. 5547/04 ARISTIDES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E OUTRO – Legalize-se pela Lei 68/09; 188,29m<sup>2</sup>, expeça-se a licença casa 1 – 140,16m<sup>2</sup> e casa 2 – 48,13m<sup>2</sup>, pago os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 24.03.11; 1047/11 ANTÔNIO ALTAMIRO DE SOUZA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e taxa em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 24.03.11; 4546/10 cab. 5212/09 JANDOVI LOISE – Legalize-se 84,70m<sup>2</sup> pela Lei compl. 068/09; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 24.03.11; 8957/09 cab. 1437/05 JOSÉ JACINTO ZAMBONI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias; não há o que analisar; pois o proc. está indeferido e a planta não foi anexada. Em 24.03.11; 6659/10 cab. 6002/98 JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Quanto a Petição nº 5207/10, mantenho o indeferimento, trata-se de legalização total por serem duas residências. Vide anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 24.03.11; 2228/05 cab. 6907/04 SÉRGIO LUIZ LOPES – Quanto a Petição nº 161/11. Compareça o administrado para esclarecimentos. Em 24.03.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado de MARÇO 25 - 2011.**

2358/11 cab. 51.982/90 MARCELLO DE VASCONCELLOS AUN – Aprovo a demolição de 148,13m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Marcello de Vasconcellos Aun CREA nº 0600440260. Em 25.03.11; 6691/10 cab. 6324/95 GILVAN NASCIMENTO DOS REIS – Conserve-se com base na Lei 78/10 e 68/09, as modificações internas de 53,04m<sup>2</sup>, os acréscimos de 46,31m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias, apresentada a ART. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 25.03.11; 6490/10 cab. 10.327/96 ERIOVALDO BRUNO DOS SANTOS – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Expeça-se as licenças, apresentar procuração original assinada e cópia doc. Compromisso de venda e compra legível, observar fls.16. Responsável Técnico Eng. Evandro Luis Lima Tomé CREA nº 5060792806. Em 25.03.11; 6030/10 cab. 4533/99 JONIS TALEY SOARES – Conforme Petição nº 2212/11 – Regularize-se a demolição de 69,75m<sup>2</sup>, considerando o despacho exarado em 28.09.10. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 25.03.11; 6529/10 cab. 2974/01



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

JOSÉ ADEMIR VIDA – Conserve-se com base na Lei 68/09, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 25.03.11; 853/11 cab. 3897/10 JOÃO SALNITI QUAGGIO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, em 30 dias, e apresentada plantas de tratamento do efluentes com (11) onze contribuintes. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 25.03.11; 6074/10 cab. 51.748/86 ROSANA F. BRAIDO MATAVELLI – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 25.03.11; 4134/10 cab. 663/03 JOSÉ APARECIDO GIACON DUARTE – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º , quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917. Em 25.03.11; 6768/10 VICTOR HENRIQUE GODINHO ALMARAZ – Conserve-se 175,57m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. “Juntar ART atividade 29”. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 25.03.11; 9376/10 DEVISSON FLORES GIANOTO – Sim como requer qto. a Petição nº 258/11. Em 25.03.11; 2717/11 DANIEL SANTILLO – Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 25.03.11; 4679/07 cab. 8776/01 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 25.03.11; 5684/10 cab.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

51.859/88 JOSÉ CARLOS CARAZZI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – Revisar quadro de áreas existente aprovado, modificado não condiz com proj. aprovado (vide processo nº 51.859/88); - Atender anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 11.822/10 cab. 52.079/89 EDUARDO TUNDISI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – A construção foi acrescida em 3,28m<sup>2</sup> do Hall. Em 25.03.11; 883/11 cab. 544/93 WAGNER MORAES – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – vide anotações em planta. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 10.071/10 cab. 2127/00 FÁTIMA COSTA MANÃO SANCHEZ – Compareça a Arq. Célia Regina Montini, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas e área; 2) ART; 3) laudo completo; 4) memorial do a construir pisc./qiosque; 5) caderneta de obras; 6) declaração de madeiramento; 7) legenda e hachura; 8) perfil do lote. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 8170/10 cab. 3688/05 ROQUE SANDRO FERREIRA PASSOS – Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias; apresentar projeto simplificado, e apresentar ART. Em 25.03.11; 1107/10 cab. 9256/09 CÉLIA REGINA DOS SANTOS GOMES – Compareça o Eng. Max Morel para atender comunique-se em 30 dias. 1) área do lote; 2) dimensão do fundo. Em 25.03.11; 3325/10 cab. 902/10 OSWALDO SILVIO GAMBARINI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Não foi atendido o CQ de 08.12.10; fazer corte na edícula; vide planta de análise de 25.03.11. Em 25.03.11; 10.730/10 MARCIO GEORGES JARROUGE E OUTRA – Compareça o Arq. Umberto Andrade para esclarecimentos em 30 dias. – Conforme memorando 143/11 de 24.02.11 – PGM, por decisão Judicial não se pode expedir alvará para obras



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

no Módulo 24. Em 25.03.11; 11.465/10 ZENIVALDO BISPO DOS SANTOS – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – atender observações do emplacamento; - não previsão de acostamento para varanda; - indicar gradil do terraço superior; - caderneta de obras; - declaração de madeiramento. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 11.859/10 cab. 24.081/92 CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA – Indeferido. Não atendeu a Lei 316/98, artigo 58. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 10.490/10 cab. 1728/93 EDUARDO NASCIMENTO – Indeferido nos termos do artigo 56 § 3º da Lei 316/98. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 11.636/10 ELTON ARANTES – Indeferido, nos termos da Lei 316/98, art. 60 § 3º e 4º. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 6984/10 cab. 52.209/91 GEOVANI CAVALHEIRO – Expeça-se a licença para troca de revestimentos das fachadas, pagos os emolumentos. Responsável Técnico Eng. Geovani Cavalheiro CREA nº 0400413080. Em 25.03.11; 1057/11 cab. 1913/00 FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. O Resp. Téc., deve assinar os memoriais. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. Em 25.03.11; 1108/06 ANDRÉ GARIBALDI – Conforme Petição nº 2664/11 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 25.03.11; 9068/10 cab. 52.494/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Anulo o indeferimento de 21.03.11 quanto ao não atendimento do CQ de 24.01.11, face as plantas apresentadas em 17.02.11. Em 25.03.11; 6295/10 cab. 3342/95 JOHN PHILIP ARMSTRONG – Quanto a Petição nº 2519/11; Indeferido, a lei 78/10 não prevê as



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

legalizações já realizadas; o projeto apresentado difere do anterior aprovado, portanto considera-se legalização total. Em 25.03.11; 6788/10 MITSURU NISHIKAWA – Indeferido com base no informado pela Fiscalização. Em 25.03.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



**Atos do Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares.**  
**Expediente Despachado de MARÇO 25 e 28 - 2011.**

11.722/10 TEREZINHA LEONARDI – Compareça o Resp. Téc. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a procuração, termo de abertura e declaração de madeiramento legal. Recolher taxa de análise. Em 25.03.11; 3356/99 cab. 48.349/92 LUIZ ANTONIO MOREIRA GUEDES – Conforme Petição nº 2626/11 – Arquite-se. Em 25.03.11; 3648/02 EMÍLIA ROSA ASSUNÇÃO – Conforme Petição nº 5248/10 – Arquite-se. De acordo com a cota do dia 22/02/11. Em 25.03.11; 9094/09 MARIA ROGENIA CRUZ DE SOUZA – Arquite-se. De acordo com a cota do dia 19/01/11. Em 25.03.11; 11.647/10 ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTRO - Arquite-se. De acordo com a cota do dia 22/02/11. Em 25.03.11; 2627/11 MARCUS AURÉLIO DUARTE – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em 30 dias, apresentar projeto de esgoto e projeto arquitetônico. Recolher taxa de análise. Em 28.03.11; 3002/06 ANTONIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Conforme Petição nº 2706/11 – Arquite-se. Em 28.03.11.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**  
**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SEXOP.**



**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
Expediente Despachado de MARÇO 25; 28 a 31 - 2011.**

51.170/90 MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES – Conforme Petição nº 2710/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 25.03.11; 52.760/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 2680/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 25.03.11; 52.291/89 cab. 50.629/89 MARIA DE LOURDES D. SANTIAGO – Quanto a Petição nº 2584/11 (Fls.96-proc.50.630/89). Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. Do processo nº 50.629/89 não consta projeto do desmembramento, processo deteriorado, ação do tempo e umidade, necessário restaurar planta para viabilizar solicitações. Em 25.03.11; 7674/01 cab. 6557/98 MYRIAM CONRADO CURY – Conforme Petição nº 2825/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.03.11; 2894/11 CIDNEIA IVANILDE OLIVEIRA – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 29.03.11; 2651/02 MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 2771/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 29.03.11; 3768/06 cab. 50.544/89 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – Lance-se as diferenças de tributos apurados. Em 29.03.11; 2888/07 cab. 50.411/85 GLADES MARIA ÁCILEO ANCHIETA RODRIGUES RIBEIRO – Considerando que a conservação se deu nos termos do art. 5º, § 2º da Lei 68/09, conforme despacho de



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

03/12/10, aplicável as taxas previstas no código tributário. Recolha a diferença de taxas e o ISS correspondente, em 30 dias. Em 30.03.11; 1803/10 cab. 50.784/89 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Certifique-se, relativos aos lotes 257 e 258, pago os emolumentos em 30 dias. Em 30.03.11; 2473/09 cab. 2703/01 MANOEL ANTONIO SILVA VILARES – Conforme Petição nº 2849/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 31.03.11; 5774/04 cab. 14.200/96 MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES – Conforme Petição nº 2864/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 31.03.11; 12.007/10 cab. 28.519/74 CARLOS ROBERTO MENEZES – Certifique-se, áreas e datas, denominação de via pública e expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos em 30 dias. Em 31.03.11.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**

**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/03/11 À 01/04/11**

### **PROCESSOS:**

**51956/87 – JOSÉ FERNANDO PEREZ, 04643/95 – FUJIO ENDO, 09123/00 – JOSÉ GARCIA MALCATE, 03725/99 – ANTONIO COCA MORALIS, 03787/00 – LUIS FERNANDO PALOMARES, 16604/92 – PEDRO ANTONIO CATELLI, 07961/04 – PAULO ROBERTO CURY, 04614/01 – CLEIDE MAREGA BORGES, 02495/98 – ADELINA MARUJO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**02900/99 – FAUSTO DO NASCIMENTO REIS, 01143/05 – VALDIR ANTONIO DA SILVA, 51423/86 – DIVINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 04196/10 – DORIVAL PINTER, 02403/07 – ANTONIO ROBERTO MURO, 06715/07 – PEDRO CORTOPASSI, 04274/09 – DOLI MIGLORINI, 52510/90 – LOURIVALDO SANTOS SILVA, 03661/99 – JOSÉ FERNANDO RODRIGUES, 51872/86 – JULIA BROGLIATO VILLANI, 52141/87 – ARNALDO ROCHA, 06508/03 – JONAS DA SILVA PEREIRA E OUTRO, 05892/01 – CONDOMÍNIO NEW VILLE III, 51690/89 – TANIA REGINA GUIRADO, 07113/01 – WALTER ZANZERE GODA, 04180/10 – ORIOVALDO CUNHA MARTINEZ, 03435/09 – MAURICIO VILLAR, 06241/09 – JOSE GONÇALVES, 03595/09 – GIL RODRIGUES DA SILVA, 07148/95 – JULIO CRUZ FILHO, 04804/08 – MAURICIO CAPELETTI, 50069/92 – ALCIR BICHIR, 52564/89 – FÁTIMA CASSIANO DE DEUS, 53199/87 – MASARU ICHIHARA, 08599/07 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 29419/71 – ACCHILE CHIN, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**025765/94 – MARIA LUIZA CEZAR CARDIA(PET.7861/11), 08454/96 – JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO(PET.2843/11), 03584/00 – MARISA DIMITROVA DA CÂMARA(PET.2327/11), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**06653/04 – CONSTELLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00358/11 – JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, 02471/95 – LUIZ JORGE CARDOZO, 00113/00 – JOSENIAS CARVALHO DA CRUZ, 04740/06 – CÂMARA MUNICIPAL DE**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**BERTIOGA, 50897/83 – WAGNER SABATINI RIBEIRO, 50194/83 – JUAN UCEDO PALACIOS, 02255/10 – EUCLIDES JOSE MORÉS, 04360/04 – EDUARDO ERNESTO PEREZ, Arquite-se assunto solucionado.**

**02026/11 – SEFI(ANA ANGELICA S. SANTOS-PET.2772/11), 08888/07 – SEFI(MARCIO A. COLLET – PET. 2819/11), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.**

**06282/95 – ISRAEL RIBEIRO, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**01766/06 – JOSÉ LUIZ MENDES(PET.3694/10), Defiro o solicitado na petição, concedendo desconto de 70% nas multas, nos termos da Lei 068/09.**

**Engº Douglas Ortiz Bluhu  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/03/11 À 01/04/11**

**OBRAS EMBARGADAS:**

**CARINA SOUZA SILVA RODRIGUES**, Auto de Embargo – DIAE 5502, para o imóvel sito à Rua 26 - Quadra 23 – Lote 09 – Jardim São Lourenço(paralisar obra irregular).

**SIDNEY CANDIDO OLIVEIRA SIMÃO**, Auto de Embargo – DIAE 5504, para o imóvel sito à Rua 26 – Quadra 23 – Lote 10 – Jardim São Lourenço(paralisar obra irregular).

**Engº Douglas Ortiz Bluhu**  
**Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 132, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5083/2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5083/2010, que discorre sobre rasura no cartão de ponto da servidora Andréia de Oliveira Harder Marques, informada pela Diretora de Escola Lucia Helena Carvalho Gonzalez;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las ou para determinar seus autores, bem como ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 e 119, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5083/2010, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o disposto no artigo 117, parágrafo único, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Lucia Helena Carvalho Gonzalez, Vanessa Prado Signorini, Andréa de Oliveira Harder Marques, Ericson da Silva, Dulce Regina de Carvalho Ceneviva e demais servidores e pessoas que a Comissão julgar conveniente para no esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos delineados nos autos do Processo supracitado, indicando os autores ou partícipes, apontando suas responsabilidades e eventual falta funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2011. (PA n. 5083/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 135, DE 24 DE MARÇO DE 2011**

Autoriza o afastamento da servidora Geilsa Kátia Sant'ana, sem vencimentos, para fins de estudo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou afastamento para estudos em outro país, através do Processo Administrativo n. 2161/2011;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis à autorização do afastamento da servidora, tendo em vista que o aperfeiçoamento profissional merece a devida atenção e apoio da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, § único, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento sem vencimentos, para estudo, por 30 (trinta) dias corridos, com início no dia 03 de maio de 2011, à servidora **GEILSA KÁTIA SANT'ANA**, Registro Funcional n. 1175, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no art. 83, § único da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2011. (PA n. 833/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 141, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Carlos Antonio Braga de Souza do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II/Professor de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 2477/2011, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica II/Professor de Artes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2011, **CARLOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA**, Registro Funcional n. 4484, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/PROFESSOR DE ARTES**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011. (PA n. 2477/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 142, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Nomeia Comissão de Trabalho para atuar junto à Secretaria de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear uma Comissão de Trabalho para atuar junto à Secretaria de Saúde para atender as demandas do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para compor a Comissão de Trabalho para atuar junto à Secretaria de Saúde, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Ana Rita da Silva Santos, Registro n. 1456;

II – Sonia Regina Gutiez, Registro 3111;

III – Debrson Davi Ribeiro R. Carvalho, Registro 2241;

IV – Bruna Westin Silveira Guimarães, Prontuário 16.535.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 143, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Substitui membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a OSCIP Fundação do ABC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a substituição de membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a OSCIP Fundação do ABC, nomeados pela Portaria n. 109, de 09 de abril de 2010, tendo em vista as mudanças ocorridas nos quadros da Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a OSCIP Fundação do ABC em substituição aos servidores Péricles de Oliveira, Registro 236, e Marcelo Válido dos Santos, Registro 378, os seguintes servidores:

I – **José Ricardo Wilmers**, registro 4462;

II – **Helen Adriana Alves de Oliveira**, registro 2101;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e IV, do artigo 1º da Portaria n. 119, de 09 de abril de 2010.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 144, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Nomeia Comissão de Trabalho do Festival Nacional da Cultura Indígena 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão para conduzir as diversas atividades que acontecerão durante o Festival Nacional da Cultura Indígena 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para compor a Comissão de Trabalho do Festival Nacional da Cultura Indígena 2011 os seguintes servidores:

I – Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos:

- a) Flávio Lessa da Fonseca, registro 4310;
- b) Rodrigo Lacerda Guerreiro, registro 1976.

II – Secretaria de Serviços Urbanos:

- a) Paulo Henrique de Moraes, registro 1866.

III – Diretoria de Trânsito

- a) Nelson Jorge de Castro, registro 3105.

IV – Gabinete do Prefeito:

- a) Sandra Regina Almeida, registro 1983.

V – Diretoria da Guarda Civil Municipal:

- a) Giovani de Oliveira Amaral, registro 278.

VI – Assessoria de Comunicação:

- a) Alexandre Coelho Trombelli, registro 3095;
- b) Humberto Ney Santana, registro 3252;
- c) Cláudio Marcelino de Souza registro 3139.

VII – Diretoria de Promoção Social:

- a) Elizabete Gonçalves de Aguiar, registro 206.

VIII – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

- a) Rosana Parada, registro 2464;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

b) Natália Cabrera Namora dos Santos, registro 552.

IX – Diretoria de Educação e Cultura:

a) Sandra Maria de Souza Mella, registro 3256.

X – Diretoria de Esportes:

a) Jose Carlos de Souza, registro 4037.

XI – Secretaria de Meio Ambiente:

a) Milene Vaz Pinto Lyra;

b) Maria Regina dos Santos Muniz, registro 3159.

XII - Diretoria de Vigilância Sanitária:

a) Lúcia Peres Guimarães, registro 245.

XIII – Diretoria de Saúde:

a) Helen Adriana Alves de Oliveira, registro 2101.

XIV – Secretaria de Administração e Finanças:

a) Roberto Marques Fernandes, registro 974.

XV – Procuradoria Geral do Município:

a) Máira Silva Cunha Almeida, registro 3084.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 145, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Transfere Claudio Luiz de Araújo da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **CLAUDIO LUIZ DE ARAÚJO**, Motorista, Registro Funcional n. 1879, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à SE ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 146, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Transfere Mario Gutiez da Secretaria de Saúde –  
SS para a Secretaria de Serviços Urbanos – SU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **MARIO GUTIEZ**, Motorista, Registro Funcional n. 83, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à SU ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 147, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Transfere Cássia dos Santos Gaspar da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a solicitação de transferência de unidade administrativa pela servidora Cássia dos Santos Gaspar através do Processo Administrativo n. 10169/2010, bem como as manifestações exaradas nos autos favoráveis a transferência,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **CÁSSIA DOS SANTOS GASPAS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1735, da Procuradoria Geral do Município – PGM para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS – ST**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à Diretoria de Abastecimento – DAB ou outro órgão subordinado à ST conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 148, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Carolina Catadore Vazzoler do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 2595/2011, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Primeira Infância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 16 de março de 2011, **CAROLINA CATADORE VAZZOLER**, Registro Funcional n. 4110, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2011. (PA n. 2595/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**